



DELIBERAÇÃO 45/CIB/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 270ª ordinária da CIB de 20 de abril de 2023.

Considerando o Art. 14-B, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que reconhece o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS, como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamentou a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade-MAC, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando que a transmissão do crédito ao CONASEMS e COSEMS/SC, para pagamento da contribuição institucional, foram celebrados com os municípios catarinense, através de suas secretarias Municipais de saúde, mediante termo de cessão de crédito, revestido das solenidades do Art. 286 e ss, c/c §1º, Art. 654, do Código Civil, e subscritos pelos Secretários Municipais de Saúde correspondentes;

Considerando que os descontos das contribuições institucionais têm como fonte os recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, do valor integrante do limite transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios;

Considerando que os recursos recebidos pelo CONASEMS, descontados do teto MAC dos municípios, foram autorizados pela Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/SC, de 13/04/2023, e são utilizados para custeio e financiamento das consecuições do CONASEMS e COSEMS/SC, nos termos dos seus estatutos;

Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/SC, de 13 de abril de 2023, realizada no Parque Diamante Energia, em Capivari de Baixo SC, que aprovou, por unanimidade, o reajuste das contribuições institucionais que os municípios catarinenses fazem ao CONASEMS e COSEMS, conforme tabelas dos anexos I e II, e;

Considerando que os valores aprovados pela Assembleia Geral do COSEMS, foi consensuada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em sua 270ª reunião ordinária;

RESOLVE APROVAR

O reajuste dos valores dos termos de Cessões de Créditos, firmado entre os municípios Catarinense e CONASEMS/COSEMS.

Art. 1º. Aprovar a nova tabela de valores das constituições institucionais, calculados com base na estimativa populacional do IBGE de 2023, que passa a vigorar na competência posterior ao lançamento dos valores no sistema do Ministério da Saúde, conforme tabelas dos anexos I e II, desta deliberação.

Art. 2º. Aprovar a operacionalização e a garantia da cessão de crédito mensal dos Municípios que possuem teto suficiente de MAC para os serviços de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de forma automática e regular, para pagamento das contribuições institucionais das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde–CONASEMS.

Art. 3º. Aprovar a operacionalização e a garantia de cessão de crédito, também, nos casos dos Municípios que não possuem teto suficiente de MAC Ambulatorial e Hospitalar para os serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, de forma automática e regular, com a interveniência do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Estadual de Saúde, se for o caso.

Art. 4ª. Ratificar a Deliberação CIB nº. 295, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexo, naquilo que não contrariar esta deliberação, bem com convalidar os termos de cessões de créditos firmados pelos municípios catarinenses com o CONASEMS.

Art. 5º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de abril de 2023

CARMEN ZANOTTO
Coordenadora CIB/SES
Secretária de Estado da Saúde SC

DAISSON TREVISOL
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMSS SC

ANEXO I**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL – COSEMS/SC****VALORES POR FAIXA POPULACIONAL**

FAIXAS POR HABITANTES	VALOR (R\$)
Até 5.000	800,00
De 5.001 a 10.000	950,00
De 10.001 a 15.000	1.200,00
De 15.001 a 20.000	1.500,00
De 20.001 a 30.000	2.000,00
De 30.001 a 50.000	2.500,00
De 50.001 a 100.000	3.200,00
De 100.001 a 200.000	4.000,00
De 200.001 a 300.000	5.500,00
De 300.001 a 500.000	7.500,00
Acima de 500.001	12.000,00

ANEXO II**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL 2023 – COSEMS/SC**

População estimada de 2023 – Fonte: IBGE/FGV

VALOR POR MUNICÍPIO

Ordem	UF	Código Município	Município	População Estimada 2023*	Contribuição Mensal
1	42	51	Abdon Batista	2.601	800,00
2	42	101	Abelardo Luz	17.389	1.500,00
3	42	200	Agrolândia	11.010	1.200,00
4	42	309	Agronômica	6.055	950,00
5	42	408	Água Doce	6.286	950,00
6	42	507	Águas de Chapecó	5.872	950,00
7	42	556	Águas Frias	2.802	800,00
8	42	606	Águas Mornas	6.765	950,00
9	42	705	Alfredo Wagner	10.455	1.200,00
10	42	754	Alto Bela Vista	1.859	800,00
11	42	804	Anchieta	5.942	950,00
12	42	903	Angelina	5.497	950,00
13	42	1000	Anita Garibaldi	8.286	950,00
14	42	1109	Anitápolis	3.463	800,00
15	42	1208	Antônio Carlos	11.295	1.200,00
16	42	1257	Apiúna	11.926	1.200,00
17	42	1273	Arabutã	4.378	800,00
18	42	1307	Araquari	45.462	2.500,00
19	42	1406	Araranguá	72.138	3.200,00
20	42	1505	Armazém	8.825	950,00

21	42	1604	Arroio Trinta	3.556	800,00
22	42	1653	Arvoredo	2.539	800,00
23	42	1703	Ascurra	8.408	950,00
24	42	1802	Atalanta	3.218	800,00
25	42	1901	Aurora	6.810	950,00
26	42	1950	Balneário Arroio do Silva	15.693	1.500,00
27	42	2057	Balneário Barra do Sul	14.885	1.200,00
28	42	2008	Balneário Camboriú	140.036	4.000,00
29	42	2073	Balneário Gaivota	15.353	1.500,00
30	42	12809	Balneário Piçarras	28.177	2.000,00
31	42	20000	Balneário Rincão	15.880	1.500,00
32	42	2081	Bandeirante	3.144	800,00
33	42	2099	Barra Bonita	1.608	800,00
34	42	2107	Barra Velha	45.633	2.500,00
35	42	2131	Bela Vista do Toldo	5.863	950,00
36	42	2156	Belmonte	2.703	800,00
37	42	2206	Benedito Novo	10.484	1.200,00
38	42	2305	Biguaçu	78.623	3.200,00
39	42	2404	Blumenau	363.340	7.500,00
40	42	2438	Bocaina do Sul	3.514	800,00
41	42	2503	Bom Jardim da Serra	4.362	800,00
42	42	2537	Bom Jesus	2.721	800,00
43	42	2578	Bom Jesus do Oeste	2.182	800,00
44	42	2602	Bom Retiro	8.698	950,00
45	42	2453	Bombinhas	24.416	2.000,00
46	42	2701	Botuverá	5.368	950,00
47	42	2800	Braço do Norte	34.113	2.500,00
48	42	2859	Braço do Trombudo	3.954	800,00
49	42	2875	Brunópolis	2.488	800,00
50	42	2909	Brusque	141.676	4.000,00
51	42	3006	Caçador	74.105	3.200,00
52	42	3105	Caibí	6.199	950,00
53	42	3154	Calmon	3.465	800,00
54	42	3204	Camboriú	112.167	4.000,00
55	42	3303	Campo Alegre	12.318	1.200,00
56	42	3402	Campo Belo do Sul	7.345	950,00
57	42	3501	Campo Erê	9.562	950,00
58	42	3600	Campos Novos	36.976	2.500,00
59	42	3709	Canelinha	12.759	1.200,00
60	42	3808	Canoinhas	54.848	3.200,00
61	42	3253	Capão Alto	2.892	800,00
62	42	3907	Capinzal	23.184	2.000,00
63	42	3956	Capivari de Baixo	22.873	2.000,00
64	42	4004	Catanduvás	10.565	1.200,00

65	42	4103	Caxambu do Sul	4.614	800,00
66	42	4152	Celso Ramos	2.802	800,00
67	42	4178	Cerro Negro	3.318	800,00
68	42	4194	Chapadão do Lageado	2.949	800,00
69	42	4202	Chapecó	251.150	5.500,00
70	42	4251	Cocal do Sul	17.241	1.500,00
71	42	4301	Concórdia	81.625	3.200,00
72	42	4350	Cordilheira Alta	4.735	800,00
73	42	4400	Coronel Freitas	10.303	1.200,00
74	42	4459	Coronel Martins	2.069	800,00
75	42	4558	Correia Pinto	15.720	1.500,00
76	42	4509	Corupá	15.287	1.500,00
77	42	4608	Criciúma	231.088	5.500,00
78	42	4707	Cunha Porã	10.904	1.200,00
79	42	4756	Cunhataí	1.757	800,00
80	42	4806	Curitibanos	40.289	2.500,00
81	42	4905	Descanso	8.559	950,00
82	42	5001	Dionísio Cerqueira	15.200	1.500,00
83	42	5100	Dona Emma	4.006	800,00
84	42	5159	Doutor Pedrinho	3.670	800,00
85	42	5175	Entre Rios	3.322	800,00
86	42	5191	Ermo	2.270	800,00
87	42	5209	Erval Velho	4.824	800,00
88	42	5308	Faxinal dos Guedes	10.965	1.200,00
89	42	5357	Flor do Sertão	1.784	800,00
90	42	5407	Florianópolis	574.200	12.000,00
91	42	5431	Formosa do Sul	2.682	800,00
92	42	5456	Forquilha	31.692	2.500,00
93	42	5506	Fraiburgo	33.662	2.500,00
94	42	5555	Frei Rogério	2.411	800,00
95	42	5605	Galvão	3.219	800,00
96	42	5704	Garopaba	29.801	2.000,00
97	42	5803	Garuva	18.697	1.500,00
98	42	5902	Gaspar	73.053	3.200,00
99	42	6009	Governador Celso Ramos	17.306	1.500,00
100	42	6108	Grão-Pará	6.149	950,00
101	42	6207	Gravatal	14.022	1.200,00
102	42	6306	Guabiruba	24.578	2.000,00
103	42	6405	Guaraciaba	11.154	1.200,00
104	42	6504	Guaramirim	46.502	2.500,00
105	42	6603	Guarujá do Sul	4.819	800,00
106	42	6652	Guatambú	8.400	950,00
107	42	6702	Herval d'Oeste	21.339	2.000,00
108	42	6751	Ibiam	2.003	800,00

109	42	6801	Ibicaré	3.267	800,00
110	42	6900	Ibirama	21.425	2.000,00
111	42	7007	Içara	64.456	3.200,00
112	42	7106	Ilhota	20.319	2.000,00
113	42	7205	Imaruí	12.331	1.200,00
114	42	7304	Imbituba	54.258	3.200,00
115	42	7403	Imbuia	5.988	950,00
116	42	7502	Indaial	71.369	3.200,00
117	42	7577	Iomerê	2.865	800,00
118	42	7601	Ipira	4.580	800,00
119	42	7650	Iporã do Oeste	9.333	950,00
120	42	7684	Ipuaçú	7.726	950,00
121	42	7700	Ipumirim	7.815	950,00
122	42	7759	Iraceminha	3.987	800,00
123	42	7809	Irani	10.014	1.200,00
124	42	7858	Irati	2.069	800,00
125	42	7908	Irineópolis	10.298	1.200,00
126	42	8005	Itá	7.063	950,00
127	42	8104	Itaiópolis	22.065	2.000,00
128	42	8203	Itajaí	291.169	5.500,00
129	42	8302	Itapema	76.247	3.200,00
130	42	8401	Itapiranga	16.503	1.500,00
131	42	8450	Itapoá	30.731	2.500,00
132	42	8500	Ituporanga	26.694	2.000,00
133	42	8609	Jaborá	4.314	800,00
134	42	8708	Jacinto Machado	10.624	1.200,00
135	42	8807	Jaguaruna	19.538	1.500,00
136	42	8906	Jaraguá do Sul	193.304	4.000,00
137	42	8955	Jardinópolis	1.785	800,00
138	42	9003	Joaçaba	29.976	2.000,00
139	42	9102	Joinville	617.979	12.000,00
140	42	9151	José Boiteux	5.991	950,00
141	42	9177	Jupia	2.542	800,00
142	42	9201	Lacerdópolis	2.256	800,00
143	42	9300	Lages	164.881	4.000,00
144	42	9409	Laguna	41.269	2.500,00
145	42	9458	Lajeado Grande	1.682	800,00
146	42	9508	Laurentino	7.524	950,00
147	42	9607	Lauro Muller	14.192	1.200,00
148	42	9706	Lebon Régis	11.553	1.200,00
149	42	9805	Leoberto Leal	3.334	800,00
150	42	9854	Lindóia do Sul	4.549	800,00
151	42	9904	Lontras	12.913	1.200,00
152	42	10001	Luiz Alves	12.249	1.200,00

153	42	10035	Luzerna	5.760	950,00
154	42	10050	Macieira	1.778	800,00
155	42	10100	Mafra	55.463	3.200,00
156	42	10209	Major Gercino	3.887	800,00
157	42	10308	Major Vieira	7.359	950,00
158	42	10407	Maracajá	7.825	950,00
159	42	10506	Maravilha	28.045	2.000,00
160	42	10555	Marema	2.177	800,00
161	42	10605	Massaranduba	18.922	1.500,00
162	42	10704	Matos Costa	2.762	800,00
163	42	10803	Meleiro	6.940	950,00
164	42	10852	Mirim Doce	2.502	800,00
165	42	10902	Modelo	4.085	800,00
166	42	11009	Mondaí	10.500	1.200,00
167	42	11058	Monte Carlo	9.131	950,00
168	42	11108	Monte Castelo	7.754	950,00
169	42	11207	Morro da Fumaça	18.687	1.500,00
170	42	11256	Morro Grande	2.982	800,00
171	42	11306	Navegantes	88.655	3.200,00
172	42	11405	Nova Erechim	5.179	950,00
173	42	11454	Nova Itaberaba	4.432	800,00
174	42	11504	Nova Trento	13.645	1.200,00
175	42	11603	Nova Veneza	13.396	1.200,00
176	42	11652	Novo Horizonte	2.652	800,00
177	42	11702	Orleans	23.531	2.000,00
178	42	11751	Otacílio Costa	17.357	1.500,00
179	42	11801	Ouro	7.025	950,00
180	42	11850	Ouro Verde	2.168	800,00
181	42	11876	Paial	1.931	800,00
182	42	11892	Painel	2.199	800,00
183	42	11900	Palhoça	236.638	5.500,00
184	42	12007	Palma Sola	7.601	950,00
185	42	12056	Palmeira	2.627	800,00
186	42	12106	Palmitos	15.627	1.500,00
187	42	12205	Papanduva	19.132	1.500,00
188	42	12239	Paraíso	4.437	800,00
189	42	12254	Passo de Torres	12.875	1.200,00
190	42	12270	Passos Maia	4.025	800,00
191	42	12304	Paulo Lopes	9.326	950,00
192	42	12403	Pedras Grandes	4.233	800,00
193	42	12502	Penha	33.400	2.500,00
194	42	12601	Peritiba	2.993	800,00
195	42	12650	Pescaria Brava	10.224	1.200,00
196	42	12700	Petrolândia	6.718	950,00

197	42	12908	Pinhalzinho	21.495	2.000,00
198	42	13005	Pinheiro Preto	3.469	800,00
199	42	13104	Piratuba	5.746	950,00
200	42	13153	Planalto Alegre	2.946	800,00
201	42	13203	Pomerode	34.699	2.500,00
202	42	13302	Ponte Alta	4.437	800,00
203	42	13351	Ponte Alta do Norte	3.217	800,00
204	42	13401	Ponte Serrada	10.414	1.200,00
205	42	13500	Porto Belo	27.726	2.000,00
206	42	13609	Porto União	32.190	2.500,00
207	42	13708	Pouso Redondo	17.143	1.500,00
208	42	13807	Praia Grande	8.131	950,00
209	42	13906	Presidente Castello Branco	1.692	800,00
210	42	14003	Presidente Getúlio	21.231	2.000,00
211	42	14102	Presidente Nereu	2.300	800,00
212	42	14151	Princesa	2.964	800,00
213	42	14201	Quilombo	11.027	1.200,00
214	42	14300	Rancho Queimado	3.252	800,00
215	42	14409	Rio das Antas	6.221	950,00
216	42	14508	Rio do Campo	6.447	950,00
217	42	14607	Rio do Oeste	7.623	950,00
218	42	14805	Rio do Sul	70.952	3.200,00
219	42	14706	Rio dos Cedros	10.879	1.200,00
220	42	14904	Rio Fortuna	4.885	800,00
221	42	15000	Rio Negrinho	38.531	2.500,00
222	42	15059	Rio Rufino	2.432	800,00
223	42	15075	Riqueza	4.769	800,00
224	42	15109	Rodeio	12.715	1.200,00
225	42	15208	Romelândia	4.826	800,00
226	42	15307	Salete	7.502	950,00
227	42	15356	Saltinho	3.626	800,00
228	42	15406	Salto Veloso	4.416	800,00
229	42	15455	Sangão	12.995	1.200,00
230	42	15505	Santa Cecília	15.247	1.500,00
231	42	15554	Santa Helena	2.427	800,00
232	42	15604	Santa Rosa de Lima	2.002	800,00
233	42	15653	Santa Rosa do Sul	9.308	950,00
234	42	15679	Santa Terezinha	8.061	950,00
235	42	15687	Santa Terezinha do Progresso	2.580	800,00
236	42	15695	Santiago do Sul	1.642	800,00
237	42	15703	Santo Amaro da Imperatriz	28.260	2.000,00
238	42	15802	São Bento do Sul	82.760	3.200,00
239	42	15752	São Bernardino	2.651	800,00
240	42	15901	São Bonifácio	2.950	800,00

241	42	16008	São Carlos	10.279	1.200,00
242	42	16057	São Cristovão do Sul	6.092	950,00
243	42	16107	São Domingos	8.984	950,00
244	42	16206	São Francisco do Sul	52.428	3.200,00
245	42	16305	São João Batista	32.360	2.500,00
246	42	16354	São João do Itaperiú	4.484	800,00
247	42	16255	São João do Oeste	6.287	950,00
248	42	16404	São João do Sul	8.642	950,00
249	42	16503	São Joaquim	26.026	2.000,00
250	42	16602	São José	287.409	5.500,00
251	42	16701	São José do Cedro	15.100	1.500,00
252	42	16800	São José do Cerrito	8.708	950,00
253	42	16909	São Lourenço do Oeste	24.774	2.000,00
254	42	17006	São Ludgero	13.431	1.200,00
255	42	17105	São Martinho	3.654	800,00
256	42	17154	São Miguel da Boa Vista	1.768	800,00
257	42	17204	São Miguel do Oeste	43.946	2.500,00
258	42	17253	São Pedro de Alcântara	5.693	950,00
259	42	17303	Saudades	10.272	1.200,00
260	42	17402	Schroeder	20.213	2.000,00
261	42	17501	Seara	18.623	1.500,00
262	42	17550	Serra Alta	3.314	800,00
263	42	17600	Siderópolis	13.862	1.200,00
264	42	17709	Sombrio	30.250	2.500,00
265	42	17758	Sul Brasil	2.878	800,00
266	42	17808	Taió	18.282	1.500,00
267	42	17907	Tangará	8.153	950,00
268	42	17956	Tigrinhos	2.325	800,00
269	42	18004	Tijucas	51.230	3.200,00
270	42	18103	Timbé do Sul	5.377	950,00
271	42	18202	Timbó	46.144	2.500,00
272	42	18251	Timbó Grande	7.368	950,00
273	42	18301	Três Barras	20.250	2.000,00
274	42	18350	Treviso	3.783	800,00
275	42	18400	Treze de Maio	7.354	950,00
276	42	18509	Treze Tílias	8.803	950,00
277	42	18608	Trombudo Central	7.074	950,00
278	42	18707	Tubarão	114.389	4.000,00
279	42	18756	Tunápolis	5.018	950,00
280	42	18806	Turvo	12.993	1.200,00
281	42	18855	União do Oeste	2.782	800,00
282	42	18905	Urubici	11.156	1.200,00
283	42	18954	Urupema	2.719	800,00
284	42	19002	Urussanga	20.915	2.000,00

285	42	19101	Vargeão	3.585	800,00
286	42	19150	Vargem	2.621	800,00
287	42	19176	Vargem Bonita	4.572	800,00
288	42	19200	Vidal Ramos	6.160	950,00
289	42	19309	Videira	55.921	3.200,00
290	42	19358	Vitor Meireles	5.362	950,00
291	42	19408	Witmarsum	4.314	800,00
292	42	19507	Xanxerê	50.998	3.200,00
293	42	19606	Xavantina	3.654	800,00
294	42	19705	Xaxim	31.625	2.500,00
295	42	19853	Zortéa	3.925	800,00

***População estimada de 2023 – Fonte: IBGE/FGV**

Florianópolis, 20 de abril de 2023

CARMEN ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora CIB/SES

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0S22Q6HS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 26/04/2023 às 14:16:20
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 28/04/2023 às 09:20:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwODU0NDBfODYzNzJfMjAyM18wUzlyUTZlUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00085440/2023** e o código **0S22Q6HS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.